

Padovezi Fillet, Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, Marília de Carvalho Campos Garcia, Raoni Wainer Duarte Bosquilha, Paulo Guilherme Molin, Gustavo André de Araújo Santos, Angelica Faria de Resende, Cristiam Bosi, Danilo Roberto Alves de Almeida, Natália Machado Crespo, Liane Yuri Noko Nakada e Seldon Alexeo. A Comissão Julgadora foi constituída pelos docentes: Antonio Vargas de Oliveira Figueira (CENA/USP, Professor Titular, Presidente), Ana Dolores Santiago de Freitas (URFV, Pesquisadora), Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (JUFPE, Professor Titular), José Antonio Marengo Orsini (CEMADEN, Pesquisador) e Francisca Soares de Azeiteiro (UFV, Professora Titular), conforme indicações do Conselho Deliberativo do CENAU/USP, em sessão ordinária de 22/02/2022 e 11/03/2022 "ad referendum", publicado no D.O.E. de 15/03/2022, e também em 23/02/2022 "ad referendum", publicado no D.O.E. de 24/03/2022.

Conforme Edital de convocação para as provas publicado no D.O.E. de 29/03/2022, o concurso teve início no dia 04 de maio de 2022, às 8h, tendo comparado para as provas 23 candidatos com a seguinte sequência por ordem de inscrição: 1. Luis Manoel de Paiva Souza, 2. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato, 3. Clayton Akaride Alves, 4. Nicolas Misailidis Strikis, 5. Joao Luis Nunes Carvalho, 6. Antonio Alvaro Busto Junior, 7. Marcos Siqueira Neto, 8. Dayana Moscardi dos Santos, 9. Adriana Grandi, 10. Mauricio Lamanó Ferreira, 11. Giliane Gessica Rasbold, 12. Giuliano Maselli Lucoselli, 13. Monica de Andrade, 14. Eracito Rodrigues de Sousa Neto, 15. Simone Aparecida Vieira, 16. Adibe Luiz Abdalla Filho, 17. Remo Augusto Padovezi Fillet, 18. Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, 19. Paulo Guilherme Molin, 20. Angelica Faria de Resende, 21. Cristiam Bosi, 22. Danilo Roberto Alves de Almeida e 23. Natália Machado Crespo. Os candidatos e os Membros da Comissão Julgadora apresentaram comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço, conforme Portaria GR 7687/2021. No dia 04 de maio de 2022, às 19h17, a Divisão Acadêmica recebeu e-mail da candidata Dayana Moscardi dos Santos comunicando que desistiu do concurso.

Em vista das notas obtidas nas provas Escrita, Didática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos no Juro Luis Nunes Carvalho, Marcos Siqueira Neto, Giuliano Maselli Lucoselli, Simone Aparecida Vieira, Angelica Faria de Resende e propôs ao Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENAU/USP o nome do Dr. GIULIANO MASELLI LUCOSELLI para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto à Divisão de Funcionamento de Ecossistemas Tropicais - DVECO.

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENAU/USP, em sessão extraordinária de 18 de maio de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que consta na Integra no processo USP nº 19.1.00879.64.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital CSCHR-SP 51/2022 CONVOCACAO A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato JORGE ALBERTO SILVA MACHADO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaou@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 102.762, referência de inscrição 01 em Edital de Aréa de Conhecimento Ciências Sociais, conforme Edital EAC/HIATAC 053/2019 de Abertura de Inscrições, Publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2019, e Edital EAC/HIATAC 016/2022 de Relatório de Resultado Final/Classificação e homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-23/2022 Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Aeroespacial. O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 13/5/2022, indeferiu o pedido de inscrição do Professor Doutor DOUGLAS DOMÍNGUES BUENO, candidato ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Aeroespacial, na Área de Conhecimento Dinâmica de Voo e Controle. (Ref. edital ATAC-20/22, publicado no D.O.E. de 26/2/2022). O indeferimento ocorreu pelo fato do candidato não ter cumprido as determinações do referido edital: Inciso II, item 1 (falta de comprovação das informações fornecidas no Memorial).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-24/2022

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA e convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento. O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 13/5/2022, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor LUIZ ANTONIO DANIELI no concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Tratamento de Águas Residuárias. Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (Presidente) - SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Juliano José Corbi - SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Sidney Seckler Ferreira Filho - EPU/USP; Prof. Dr. Eduardo Bessa Azeiteiro - IQSC/USP; Prof. Dr. Tsunao Matsumoto - UNESP - Ilha Solteira. Suplentes: Prof. Dr. Marcelo Monteiro (Nuplante da Presidência) - SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Marcelo Antunes Nolasco - EAC/H/USP; Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nur - UNICAMP; Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi - UNESP - Rio Claro; Prof. Dr. Antonio Domingues Benetti - UFRGS. O concurso será realizado nos dias 27 e 28/6/2022, com início no dia 27/6/2022, segunda-feira, às 8h30min, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense s/nº - São Carlos - SP.

ESCOLA POLITÉCNICA EDITAL 088-2022 REF. EDITAL EPI/CONCURSOS 089-2019 CONVOCACAO PARA AS PROVAS

Terá início, no dia 02 de junho de 2022, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, 2.463, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Materiais poliméricos e Manufatura

aditiva incluindo metais e cerâmicas", conforme Edital EPI/CONCURSOS nº 089-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.12.2019 e ratificado no DOE de 10.02.2022, para o qual estão inscritos os candidatos Alex Sandro Babeto, Alíne Bruna da Silva, Augusto Teruo Morita, Caio Gomide Ottoni, Carlos Vinicius Opelt, Daniel José da Silva, Douglas Moraes, Fabíula Danielli Bastos de Sousa, Gisele de Araújo Rocha, Newton Kianyelli Fukumasa, Patricia Schmid Calvão, Sara Malvar Mauá e Suellen Signer Bartolomeu. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

- COMISSÃO JULGADORA Fernando José Gomes Landgraf (Professor Titular – PMT/ EPI/USP) Elizabeth Grillo Fernandes (Professora Doutora – PMT/ EPI/USP) Kahl Dick Zilynyk (Professor Doutor – ITA) Laura Oliveira Péres Philadelphí (Professora Associada – UNIFESP) Maria Filomena de Andrade Rodrigues (Professora Doutora – IPT) Ficum, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ" ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/IATAC/070-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ACAROLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/06/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 101.7071, com o salário de R\$ 19.855,85 (MARÇO/2022), junto ao Departamento Entomologia e Acarologia, na área de "Entomologia Agrícola", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- ÁREA: ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA 1. Caracteres gerais da Classe Insecta 2. Importância econômica dos insetos 3. Coleta, montagem e conservação dos insetos 4. Morfologia externa dos insetos 5. Anatomia interna e fisiologia dos insetos 6. Reprodução e desenvolvimento dos insetos 7. Diversidade dos Insetos: Evolução e classificação 8. Nomenclatura zoológica e categorias taxonômicas 9. Ordens de importância econômica: famílias e espécies de importância agrícola 10. Ecologia de insetos 11. Interações em insetos 12. Comunicação química entre insetos 13. Insetos detritívoros 14. Insetos de importância médico-veterinária 15. Comportamento social dos insetos 16. Reconhecimento, identificação, sintomas, avaliação de danos, controle e manejo integrado das principais pragas. 17. Pragas das grandes culturas 18. Pragas das pequenas culturas 19. Pragas das frutíferas 20. Pragas das hortaliças 21. Pragas das essências florestais arbóreas 22. Pragas dos produtos armazenados 23. Pragas gerais: formigas, cupins e gafanhotos 24. Bases do Manejo Integrado de Pragas 25. Métodos de controle legislativo, cultural, mecânico e físico 26. Resistência de plantas a insetos 27. Controle biológico de pragas: parasitoides e predadores 28. Controle biológico de pragas: microrganismos patogênicos 29. Controle por comportamento: feromônios, atrantes e repelentes 30. Plantas transgênicas resistentes a insetos 31. Manejo de insetos vetores de fitopatógenos 32. Controle químico e o manejo de pragas 33. Ecologia molecular de artrópodes no MIP 34. Manejo da resistência de insetos a fitos de controle

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ. I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdirigida.usp.br/formuladissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos: I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ele reconhecido; III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV - título de eleitor; V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 4º - Os candidatos que se apresentarem não dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial do Departamento do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfizesse a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá reaver sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- § 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar a dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico criado pelo sistema de vazante do link https://uspdirigida.usp.br/formuladissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois (32) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de: I - julgamento dos títulos - peso 5,0; II - prova pública oral de erudição - peso 3,0; III - prova pública de arguição - peso 2,0; §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço antes das atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - atividade científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV - atividade de formação e orientação de discípulos; V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição. 3. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regimento da ESALQ.

- I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova; III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos; IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá a chance de examinar uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências docentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 2271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ" ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/IATAC/071-2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a

todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/06/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265.705, com o salário de R\$ 19.855,85 (MARÇO/2022), junto ao Departamento Agroindústria, Alimentos e Nutrição, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Programa:

- Estrutura e composição química dos alimentos e bebidas naturais • Química e bioquímica de alimentos, bebidas e produtos naturais • Propriedades biológicas de alimentos e produtos naturais • Princípios e métodos de conservação de alimentos • Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem vegetal (frutas, hortaliças, grãos, gramineas, raízes e tubérculos) • Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem animal (pecundo, bovinos, aves, suínos, leite e ovos) • Qualidade, tecnologia e processamento de bebidas fermentadas e destiladas • Desenvolvimento de produtos e processos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdirigida.usp.br/formuladissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecida; III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV - título de eleitor; V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial do Departamento do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfizesse a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar a dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdirigida.usp.br/formuladissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois (32) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de: I - julgamento dos títulos - peso 5,0; II - prova pública oral de erudição - peso 3,0; III - prova pública de arguição - peso 2,0; §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem não dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade.

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o art. 28 do Regulamento da ESAQJ.

6. É competência à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIPP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESAQJ, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/072-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:30 horas (horário de Brasília) do dia 01/06/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPP), claro/cargo nº 147.419, com o salário de R\$ 19.855,85 (MAR/2022), junto ao Departamento Ciências Florestais, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: 1.0. ECOLOGIA APLICADA
Programa:
1- A FLORESTA E OS FATORES DO AMBIENTE
2- HIDROLOGIA FLORESTAL
3- ECOLOGIA FLORESTAL
4- ECOLOGIA, MANEJO E CONSERVAÇÃO
5- MANEJO DE ÁREAS SILVÍCOLAS
6- EDUCAÇÃO E POLÍTICA AMBIENTAL
7- SISTEMAS AGROFLORESTAIS

ESPECIALIDADE: 2.0. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA
Programa:
1- CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DA MADEIRA
2- ENERGIA DA MADEIRA
3- PROPRIEDADES MECÂNICAS, SERRARIA E ESTRUTURAS DE MADEIRA

4- SECAÇÃO DE MADEIRAS
5- TECNOLOGIA DE CELULOSE, PAPEL E BIORREFINARIAS
6- FORMAÇÃO, ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS
7- PAINÉIS À BASE DE MADEIRA
8- MOVELARIA E RESÍDUOS FLORESTAIS
ESPECIALIDADE: 3.0. SILVICULTURA
Programa:
1- SILVICULTURA GERAL
2- SOLOS FLORESTAIS
3- RECURSOS GÊNETICOS E MELHORAMENTO FLORESTAL
4- FISILOGIA E PRODUTIVIDADE FLORESTAL
5- BIOESTATÍSTICA E INVENTÁRIO FLORESTAL
6- ECONOMIA E GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS
7- FORMAÇÃO E MANEJO DE POVAIMENTOS FLORESTAIS
8- MENSURAÇÃO FLORESTAL
9- MECANIZAÇÃO FLORESTAL
10- MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS
11- SILVICULTURA URBANA
12- SILVICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESAQJ.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESAQJ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquiagem, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato laboral.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Matrê contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfizesse a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupateempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da aí estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESAQJ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5,0;

II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III - prova pública de argumentação - peso 2,0;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o art. 28 do Regulamento da ESAQJ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIPP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAAC/073-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 05 de junho de 2022, às 8:00 horas, na Sala H1 do Departamento de Engenharia de Biossistemas, Setor de Hidráulica, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIPP) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de "Teoria Econômica". Edital de Abertura: 025/2020. Candidatos:

1. Rogério Edvaldo Freitas -
2. Nicolê Rennó Castro
3. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato
4. Lilian Maluf de Lima Cunha
5. Izabela Lima Rampasso
6. Thiago Calvacante de Souza
7. Marco Antonio Silva
8. Andrea Cristina de Oliveira Adami
9. Francisco Carlos Barbosa dos Santos
10. Andréa Castelo Branco Brasileiro Asing
11. Regina da Silva de Camargo Barros
12. Haroldo José Torres da Silva
13. Inácio Fernandes de Araújo Junior

Infomamos também que:

* Nos termos do art.5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

*UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAAC/074-2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Convocamos os candidatos:
1. Adimir Leonidio
2. Paulo Eduardo Moruzzi Marques
3. Rodrigo Lanna Franco
4. Lívia Helena Galvão de Miranda
5. Luciano Nakabashi
6. Mateus Cecilia Gerolamo

e comparecer no dia 07 de junho de 2022, às 9:00 horas, na Sala Ruy Miller Peira, no Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ, para início das provas para o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular (RDIPP) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia. Edital de Abertura: 066/2019.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
CONVOCADO FCFA/ATAC nº 22/2022, DE 18/05/2022.

Referentes aos Comunicados FCFA/ATAC nº 18, de 05/05/2022, nº 15, de 11/04/2022 e nº 7, de 14/03/2022 - inscrições deferidas dos candidatos - Edital 001/2020.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 18/05/2022, homologou, por unanimidade dos 25 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIPP, claro/cargo nº 1236059, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FEA), com base no conjunto das disciplinas de Microbiologia de Alimentos e Clínica, conforme Edital FCF-ATAC nº 001/2020, de 21/02/2020, composta pelos Professores: Prof. Titular João Roberto Oliveira do Nascimento (Presidente) - FBA/FCF/USP, Prof. Senior Fernando Salvador Moreno - FBA/FCF/USP, Prof. Titular João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP, Profa. Assoc. Gisele Monteiro FBT/FCF/USP e Pesq. Científico Marcelo Palma Sicrill - Instituto Butantan. Em 06/05/2022, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome do Doutor SVETOSLAV DIMITROV TODOROV para provimento do cargo em apraço.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAAC 020/2022

RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 015/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito do Trabalho e Execução do Trabalho, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 483.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 015/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 021/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 016/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito da Seguridade Social, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 483.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 015/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 022/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 017/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Comercial, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 484.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 017/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 023/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 018/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 019/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 024/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 019/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 019/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 025/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 019/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 019/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 026/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 020/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 020/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 027/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 021/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O Edital FDRP Nº 021/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

* 3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAAC 028/2022
RETIFICAÇÃO DE Edital FDRP Nº 022/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponível em https://legin.usp.br/portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em